



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 1011 /2012/ EFSEDS

A Superintendência de Recursos Humanos da SEDS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 031/2012, de 13 de agosto de 2012, referente ao o Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva para Unidade Prisional situada no município de ARAXÁ, e

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 os candidatos abaixo listados interpuseram recursos administrativos em face das suas pontuações/Desclassificação recebidas na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Fase de Análise de Currículos, solicitando reavaliação da nota obtida;

1.2 no mérito foram analisados todos os recursos impetrados e considerando todos os documentos anexados a ficha de inscrição de cada candidato e com base no Anexo II - critérios de pontuação, foi constatado que a pontuação registrada em favor de cada candidato está correta;

2. RESOLVE:

2.1 CONHECER do recurso, posto que se apresenta com os pressupostos de admissibilidade;

2.2 INDEFERIR os pedidos dos candidatos com fulcro nos critérios constantes do Instrumento Convocatório Nº 031/2012 de 13 de agosto de 2012, descrito no quadro abaixo, para cada candidato:

NOME DO CANDIDATO	CARGO PLEITEADO	MOTIVO DO RECURSO	CRITÉRIOS DO IC-031/2012
Alessandra de Jesus Borges	Agente de Segurança Penitenciário	Revisão da Desclassificação na análise de currículos	5.1 A seleção para recrutamento e contratação dos candidatos observará as exigências previstas neste Instrumento Convocatório, e o candidato deverá preencher os seguintes requisitos. I) não ter tido contrato administrativo e/ ou qualquer vínculo com a administração pública extinto ou não renovado por ato de indisciplina e/ou desempenho funcional insatisfatório. - Consta no SISAP que a candidata está tem contrato ativo 27/12/2009.
James Ferreira dos Santos	Agente de Segurança Penitenciário	Pedido de localização do nome no resultado da Análise de Currículos.	O Candidato consta no Ato de Resultado de Análise de Currículos Classificados, na Análise de Currículos, na 123ª Classificação com pontuação zero, número de inscrição 234.

NOME DO CANDIDATO	CARGO PLEITEADO	MOTIVO DO RECURSO	CRITÉRIOS DO IC-031/2012
Joseney Garcia Aladim	Agente de Segurança Penitenciário	Revisão da Desclassificação na análise de currículos.	Descumprimento do item 6.7 alínea C Requisitos Específicos do Instrumento Convocatório 031/2012. (não comprovou conclusão Ensino Médio -2º Grau). 6.11 O candidato não poderá apresentar fora do período de inscrição, a documentação constante no subitem 6.7, para pontuação de sua Ficha de Inscrição e/ou para se classificar neste processo seletivo, salvo quando por omissão da administração.
Suêny de Cássia Silva Rosa	Agente de Segurança Penitenciário	Revisão da Pontuação na análise de currículos	6.9 O candidato terá sua Ficha de Inscrição pontuada com base na documentação apresentada, constante no subitem 6.7, dentro do prazo, local e meio estipulados e de acordo com os critérios de pontuação descritos no Anexo II deste Instrumento Convocatório. - A documentação enviada juntamente com a inscrição foi avaliada para o cargo de Agente de Segurança Socioeducativo conforme telefonema da candidata. - Não teve pontuação, pois o curso de Informática não apresentou carga horária. Demais comprovantes experiência/cursos não foram pontuados por não serem da área ao cargo pleiteado.

Publique-se.

Belo Horizonte, 18 de setembro de 2012.

RENATA FERREIRA LELES DIAS
SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS